

DECRETO GP Nº 24/2020

Cocal de Telha – PI, 31 de julho de 2020.

**“PRORROGA A SUSPENSÃO DAS AULAS NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA E SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 19.085 de 07 de julho de 2020, que aprova o calendário de retomada das atividades econômicas e sociais no âmbito do Estado do Piauí, com previsão de retorno das atividades escolares na modalidade presencial para o dia 22 de setembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica mantida a prorrogação da suspensão das aulas na rede pública municipal, na modalidade presencial, até o dia 21 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, 31 de julho do ano de dois mil e vinte (2020).

**ANA CÉLIA DA COSTA SILVA**  
*Prefeita Municipal*